

Conforme o Decreto Estadual nº 1949 de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o disposto na Lei nº 6.936, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Conselho de Juventude do Estado do Pará (COJUEPA), tornamos público o nome das Instituições da Sociedade Civil selecionadas de acordo com o Edital nº 001/2021, para comporem as 13 Cadeiras no referido Conselho, no biênio de 2022-2024.

- 1- MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS – Região Guajará
- 2- INSTITUTO DE ARTES MACIAIS DA AMAZÔNIA – IAMA – Região Guajará
- 3- CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL – CTB – Região Guajará
- 4- ORGANIZAÇÃO DA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DO PARÁ – ONG Olívia – Região Guajará
- 5- Teucy – Ilê Axé Oyá Egunitá – Mansu Manso Bando Keke Bisneta – Região Guajará
- 6- FEDERAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO PARÁ – FEPIPA – Região Xingu
- 7- INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL – IDESC – Região Carajás
- 8- MOVIMENTO POPULAR DA JUVENTUDE – MPJ – Região Baixo Tocantins
- 9- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PARÁ – FETAGRI/PA – Região Marajó
- 10- GRUPO DE HOMOSSEXUAIS DE SANTARÉM – GHS – Região Baixo Amazonas
- 11- UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES – UNE – Região Caeté
- 12- UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA – UJS – Região Xingu
- 13- UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UBES – Região Lago do Tucuruí

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 749039

**PORTARIA Nº 706/2021-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 28 de dezembro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 2020/14509

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora DÉBORAH SILVA DE JESUS, matrícula funcional nº 54197974/4, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Ciências Contábeis, criado pela Lei nº 7.029 de 30.07.2007, nomeada através do Decreto de 11/10/2011, publicado no DOE nº 32,017 de 13/10/2011, com seu efetivo exercício a contar de 23/11/2011, como Contadora Responsável da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH para prestação de contas de exercícios subsequentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 749082

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 05/2022-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 05 de janeiro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994-RJU/PA e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/989904.

RESOLVE:
1 - CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor, José Roberto Barbosa Silva matrícula nº 57190628/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao triênio de 14/08/2011 à 13/08/2014, no período de 02/02/2022 a 02/04/2022;

2 - CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor José Roberto Barbosa Silva, matrícula nº 57190682/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao triênio de 14/08/2014 à 13/08/2017, no período de 03/04/2022 a 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 749078

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 03/2022-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 05 de janeiro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e. o processo administrativo eletrônico nº 2022/15059.

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5958755/1	Leonardo de Castro Bittencourt	2022	28/02/2022 a 29/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 749128

**PORTARIA Nº 04/2022-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 05 de janeiro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA.

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
40371/ 1	Antônio Augusto Vulcão Gama	2020	01/02/2022 a 02/03/2022
43249/ 1	Eva Eliana de Souza Rocha	2022	21/02/2022 a 22/03/2022
3208931/1	Maurício do Socorro Araújo de França	2021	01/02/2022 a 02/03/2022
42080/ 1	Sebastiana Ferreira Palma	2021	01/02/2022 a 02/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 748942

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESENHA 16 /2022 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 0016/2022

Reclamado (a): SUBMARINO VIAGENS LTDA
NOTIFICO a empresa: SUBMARINO VIAGENS LTDA para RECOLHER A MULTA NO VALOR 4587 UPF's (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE UNIDADES DE PADRÃO FISCAL). Ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA -Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 748976

RESENHA 15 /2022 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 0015/2022

Reclamado (a): SUBMARINO VIAGENS LTDA
NOTIFICO a empresa: SUBMARINO VIAGENS LTDA para RECOLHER A MULTA NO VALOR 4587 UPF's (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE UNIDADES DE PADRÃO FISCAL). Ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA -Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 748957

RESENHA 12 /2022 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 0012/2022

Reclamado (a): SUPERMERCADO INFOSUPER EIRELI